



**LEI Nº 3.838, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*“Altera dispositivo da Lei nº 3.119, de 11 de abril de 2012”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

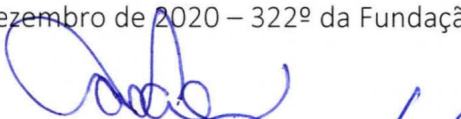
**Art. 1º.** O artigo 3º da Lei nº 3.119, de 11 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

*Art. 3º. Fica o Município autorizado a receber em doação, de Investimentos Icarai Ltda, faixa de terra de 993,62m<sup>2</sup> (novecentos e noventa e três metros e sessenta e dois centímetros quadrados), objeto da matrícula nº 57.537 do Registro de Imóveis desta Comarca, como bem de uso comum do povo, destinado à ampliação da via pública denominada “Rua da Urca”.*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 3.533, de 27 de novembro de 2015.

**Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo.**  
Aos, 22 de dezembro de 2020 – 322º da Fundação

  
**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

  
**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Publicado em 23/12/20  
PL Nº 60 Autógrafo nº 41  
Obs.

**LUIZ GUSTAVO MILHARIN**  
Assistente Legislativo de Administração  
Câmara da Estância Turística de Salto

CÂMARA EST. TURIS. SALT. 28-Dez-2020-09:52-000965-1/2